



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

## **TERMO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020** **Pregão nº 10/2020**

**OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..**

O Município de Santo Antonio do Sudoeste, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Brasil, nº 621, Centro inscrito no CNPJ sob n.º 75.927.582/0001-55, neste ato representado pelo senhor Prefeito Municipal em exercício senhor ZELIRIO PERON FERRARI, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA**, inscrita no CNPJ sob n.º 02.995.568/0001-15, neste ato representada por **ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**, portador do CPF nº 452.690.509-78 doravante denominada CONTRATADA, considerando:

- que existe interesse e necessidade da Administração na continuidade do fornecimento do produto que serve de objeto do presente Contrato;
- que os preços praticados pela Contratada são condizentes com o preço de mercado e a manutenção do contrato atende aos princípios da vantajosidade e economicidade para a Contratante;

Tem entre si, justo e avençado, o Presente Termo Aditivo ao Contrato acima citado, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA** – O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo no percentual de 25%, consoante disposto na parágrafo 1º do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, nos termos da previsão do art. conforme Subcláusulas abaixo:

**Subcláusula Primeira** – O referido acréscimo perfaz o valor total de R\$ 509,10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos)

**Subcláusula Segunda** – Com o acréscimo de quantitativo, as Cláusulas primeira e terceira do Contrato original passam a ter a seguinte redação:

### **Cláusula primeira – Objeto do contrato e fundamento legal:**

O presente contrato tem por objeto Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE., nos seguinte termos e condições, conforme acréscimo constante na planilha:

ITENS							
Lote	Item	Código do produto/serviço	Descrição do produto/serviço	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
1	24	16421	TRICICLO PARA PASSEAR NO PARQUE, NA PRAÇA OU BRINCAR EM CASA PODE SER MUITO DIVERTIDO. O TRICICLO SUPER RESISTENTE E VEM COM LINDOS ADESIVOS DECORATIVOS QUE PODEM SER COLADOS PELA CRIANÇA. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 2 ANOS.  MATERIAL / TECIDO: POLIPROPILENO  GARANTIA FORNECEDOR: 3	UN	3,00	169,70	509,10



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

			MESES			
			VOLTAGEM: NA			
			ALIMENTAÇÃO - PILHA / BATERIA: NA			
			AUXILIA NO DESENVOLVIMENTO?: SIM			
			ATÓXICO?: SIM			
			LIMITE DE PESO RECOMENDADO (ATÉ.....KG): 23			
			PESO BRUTO (KG): 1,73			
			COMPRIMENTO (M): 0,58			
			LARGURA (M): 0,38			
			ALTURA (M): 0,45			
			TRICICLO INFANTIL ESTRUTURA EM DUPLA CAMADA, MAIOR DURABILIDADE E RESISTÊNCIA ASSENTO ANATÔMICO, ACOMODA A CRIANÇA CONFORTAVELMENTE, EIXO EM FERRO.			
TOTAL						509,10

**Cláusula terceira - Do preço e condições do pagamento:**

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o preço total de **R\$ 7.415,50 (Sete mil, quatrocentos e quinze reais e cinquenta centavos)**

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não modificadas pelo presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

A CONTRATANTE providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

E, por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 02(duas) vias de igual teor e forma para que surta seus efeitos legais devidos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antonio do Sudoeste, dez dias de setembro de 2020.

  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
CNPJ n.º 75.927.582/0001-55  
ZELIRIO PERON FERRARI  
PREFEITO MUNICIPAL

ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA  
CNPJ n.º 02.995.568/0001-15  
ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA  
CPF n.º 452.690.509-78



# Município de Santo Antonio do Sudoeste

Estado Do Paraná

EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020  
Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;

CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;

VALOR: R\$ 509,10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos)

DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA - Representante Legal

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>14/09/2020</u>
JORNAL:	<u>AMP</u>
EDIÇÃO:	<u>2055</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

<b>CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO</b>	
DATA:	<u>12/09/2020</u>
JORNAL:	<u>TRIBUNA REGIONAL</u>
EDIÇÃO:	<u>1763</u>
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO	

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**A0CC7994

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 45/2020**

Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: C.B. Comércio de Livros e Brinquedos Boff Ltda - ME;  
VALOR: R\$ 6.553,70 (Seis mil, quinhentos e cinquenta e três reais e setenta centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**CLOVIS BOFF**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**1025BC92

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 47/2020**

Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;  
VALOR: R\$ 509,10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos)  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela Contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSA**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**9972EFDA

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO**  
**ADMINISTRATIVO Nº 48/2020**

Pregão nº 10/2020

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas

do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brandina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
CONTRATADA: Gaúcho Livros e Materiais Pedagógicos EIRELI;  
VALOR: R\$ 741,00 (Setecentos e quarenta e um reais)  
DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020

Pela contratante:  
**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

E Pela Contratada:  
**EDUARDO SCHOLL**  
Representante Legal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**ABEC61FD

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0227/2020**

PROCESSO INEXIGIBILIDADE nº 022/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA  
CNPJ Nº 77.812.188/0001-05  
Representante: JOSETI ANTONIO MEIMBERG  
CPF nº 127.754.369-00  
OBJETO: Revisão do veículo Montana LS Placa BCD 7245.  
VALOR TOTAL: R\$ 659,49 (Seiscentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta e Nove Centavos)  
VIGÊNCIA: 09/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**7FE77BCF

**MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE**  
**EXTRATO DO CONTRATO Nº 0226/2020**

Processo dispensa nº 068/2020

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR  
CONTRATADA: CARMINATTI CEREAIS LTDA  
CNPJ Nº 32.135.359/0004-05  
Representante: AÉLCIO CARMINATTI  
CPF nº : 337.669.409-53  
OBJETO: Aquisição de moto bomba para o sistema de irrigação do Parque Municipal Arnaldo Busato.  
VALOR TOTAL: R\$ 739,00 (Setecentos e Trinta e Nove Reais)  
VIGÊNCIA: 09/09/2021

Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020.

**ZELIRIO PERON FERRARI**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Eliane Brum  
**Código Identificador:**51571288

**EDITAL DE CONVENÇÃO PRESENCIAL**

O Partido Progressista – PP do Município de Salgado Filho / PR, através de seu Presidente, convoca todos os seus convençionais, com fundamento de seu Estatuto Partidário e da Legislação Eleitoral Vigente, convoca os membros partidário a participarem da Convenção a realizar-se às 14h00min até as 16h00min do dia 16/09/2020, na Rua Fridholdo Krause, Boque Municipal Pavilhão de Festas (pavilhão 3), para deliberar sobre a seguinte ordem

Ordem do Dia:

- a) Escolha dos candidatos que concorrerão às eleições municipais majoritárias e/ou proporcionais a serem realizadas no próximo dia 15 (quinze) de novembro de 2020;
- b) Definições se serão realizadas coligações para as eleições majoritárias;
- c) Definição dos números com que concorrerão os candidatos;
- d) Delegação de poderes à comissão Executiva Municipal para celebrar coligações com outros partidos, bem como substituir, homologar, acrescentar ou suprimir nomes à chapa de candidatos às eleições.
- e) Outros assuntos de interesses partidários.

Por fim, tendo em vista o distanciamento social por causa do COVID-19, ressaltamos que todos deverão tomar as medidas de higiene e comparecer com máscaras evitando o contágio da pandemia.

28 de agosto de 2020.

**Ricardo Frizzo** (CPF: 054.533.479-96)  
**Presidente PP**

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO DE DISPENSA Nº 68/2020**

OBJETO: Aquisição de moto bomba para o sistema de irrigação do Parque Municipal Arnaldo Busato.

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe, apresentando o vencedor pelo critério de menor preço por item:

Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Modelo	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	MOTO BOMBA AUTOMATIZADA de 1 polegada, motor 2 tempos, com potência de 2,5HP., à gasolina.			UN	1,00	739,00	739,00
<b>TOTAL</b>								<b>739,00</b>

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
 PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 022/2020**

OBJETO: Revisão do veículo Montana LS Placa BCD 7245

Em cumprimento ao disposto no art. 109, parágrafo 1 da Lei Federal nº 8.666/93, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe apresentando o vencedor por item:

Vencedores							
Fornecedor	Lote	Item	Produto/Serviço	Marca	Quantidade	Preço	
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	1	Revisão veículo Montana LS Placa BCD 7245 - peças		1,00	365,19	
SUDOAUTO SUDOESTE AUTOMOVEIS LTDA	1	2	Revisão veículo Montana LS Placa BCD 7245 - serviços		1,00	294,30	

Homologa a presente licitação, Santo Antonio do Sudoeste, em 10/09/2020.  
 ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal

**ESTADO DO PARANÁ – PREFEITURA DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE  
 EXTRATO ADITIVO Nº 1 DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 47/2020  
 Pregão nº 10/2020**

OBJETO: Aquisição de brinquedos e materiais pedagógicos, para as Escolas Municipais Pré Escola: Camila Polga, Criança Feliz; Escolas do Campo Educação Infantil: Tiradentes José Colla, Germano Strub, Sebastião Pinto e Centros Municipais de Educação Infantil: Edil Traiano, Sonho Meu, Brândina Maggioni, Alcides Dallanora, Criança Feliz. Materiais para estimulação da coordenação motora para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais- APAE..

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SANTO ANTONIO DO SUDOESTE - PR;  
 CONTRATADA: ELETROMÁQUINAS ASTEC LTDA;  
 VALOR: R\$ 509,10 (Quinhentos e nove reais e dez centavos) - DATA DA ASSINATURA: 10/09/2020  
 Pela contratante: ZELIRIO PERON FERRARI - Prefeito Municipal  
 e pela contratada: ROSELI LUCIA CALGAROTTO BOSI - Representante Legal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO**  
 ESTADO DO PARANÁ

FONE (46) 3564-1202 / FAX (46) 3564-1203 e-mail: gabineteexecutivo@hotmail.com  
 Rua Floriano Francisco Anater, 50 - CEP 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

“Terra do Vinho e do Queijo”

**DECRETO Nº 83, DE 11 DE SETEMBRO DE 2020**

Cria o Comitê gestor para estudo e planejamento de repasses no âmbito do município de Salgado Filho referentes à Lei Federal 14.017/2020 - Lei Aldir Blanc.

O PREFEITO DE SALGADO FILHO, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas nos termos da legislação vigente, e

**CONSIDERANDO** a declaração pública de pandemia em relação ao Coronavírus pela Organização Mundial da Saúde – OMS, de 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional da OMS, de 30 de janeiro de 2020;

**CONSIDERANDO** a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre medidas para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus, bem como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional – ESPIN veiculada pela Portaria nº 188/GM/MS, em 4 de fevereiro de 2020;

**CONSIDERANDO** os termos do Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020, o qual reconhece, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, (denominada de Lei de Responsabilidade Fiscal), a ocorrência do estado de calamidade pública, nos termos da solicitação do Presidente da República encaminhada por meio da Mensagem nº 93, de 18 de março de 2020;

**CONSIDERANDO** a entrada em vigor da Lei nº 14.017, de 29 de junho de 2020, a qual dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica criado o Comitê Gestor para análise, definição e acompanhamento dos recursos da lei emergencial Aldir Blanc, órgão deliberativo, com a atribuição de distribuir os recursos oriundos da Lei Federal nº 14.017/2020 e conforme sua regulamentação.

**Art. 2º** O Comitê Gestor deve realizar reuniões presenciais ou virtuais necessárias para criar as condições técnicas para a distribuição dos recursos emergenciais, com amparo legal da Lei Federal nº 14.017/2020, em suas demais regulamentações, desde que registrado em ata assinada oportunamente por todos os membros, assinatura que, no caso de reunião virtual, poderá ser colhida posteriormente, a contar de dois dias após a reunião.

**Art. 3º** O referido comitê poderá ter suas atribuições ampliadas ou com restringidas com base na regulamentação federal da presente lei.

**Art. 4º** A Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em pleno gozo de suas funções, desempenhará a coordenação do Comitê, sendo ela membro nata da comissão, ocupando de imediato uma das vagas destinadas à Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

**Art. 5º** As reuniões deverão acontecer em horário e local determinado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte em conjunto com comitê em agenda previamente definida e amplamente divulgada.

**Art. 6º** Os atos do Comitê deverão ser registrados em ata, em livro próprio destinado aos atos deste órgão, ou ata digitalizada, numerada e datada.

**Art. 7º** O comitê deverá escolher entre seus membros titulares, um secretário (a), responsável, pela redação das atas, que deverão ter publicidade no site oficial da Prefeitura Municipal de Salgado Filho.

**Art. 8º** O comitê será composto por servidores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, servidores da Administração Municipal e membros da sociedade civil e terá vigência até o dia 31 de dezembro de 2020, garantindo a representatividade da diversidade do Município de Salgado Filho.

**Art. 9º** O comitê será formado pelos seguintes membros do poder público, sendo três titulares e três suplentes:

**I** – Representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte:

Titular: Cristiane Krause – RG nº 15893295-11 e CPF nº 960.089.039-00;  
 Suplente: Karina Baldo – RG nº 7.374.214-5 e CPF nº 057.880.229-61.

**II** – Representante da Secretaria Municipal de Administração:  
 Titular: Ronaldo Frigo RG nº 6.228.202-9 e CPF nº 023.464.679-95;  
 Suplente: Maicon Hendges RG: 4.157.953 e CPF 062.946.849/43.

**III** – Representantes do Conselho Municipal de Turismo:  
 Titular: Tainara Dalle Lastre RG nº 13.006.712-3 e CPF nº 097.152.049-61  
 Suplente: Carla Luciane Barcarol RG nº 8.842.165-5 e CPF nº

044.331.139-05

sendo três titulares e três suplentes:

**I** - Representantes da Associação Kerb Salgado Filho:  
 Titular: Moacir Petry RG nº 3.369.531 e CPF nº 001.343.599-09;  
 Suplente: Renan Willian Schwinguel RG nº 102.444.46-9 e CPF nº

079.147.009-16.

**II** - Representantes da APAE – Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – Escola Renascer:  
 Titular: Jussara Rodrigues Dias RG nº 4.930.360-2 e CPF: 896.863.819-53;

Suplente: Angela Aparecida Nunes Picini RG nº 9.706.798-8 e CPF nº 077.516.989-77.

**III** - Representantes da Moto Grupo Rota SF 182:  
 Titular: Willian Nathan Crespão RG nº 12.408.719-8 e CPF: 086.116.659-02;

Suplente: Francis Andrei Battisti RG nº 6.479.541-4 e CPF nº 031.057.109-06

**Art. 11** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Executivo Municipal de Salgado Filho, Estado do Paraná, ao décimo primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e vinte.

**HELTON PEDRO PFEIFER** - Prefeito Municipal



Cuide de quem você ama, fique em casa  
 unidos no combate e prevenção ao Covid-19

**QUER CORRER?  
 VAI PRO PARQUE.**

TRANSITO BOM  
 VOCE QUE FAZ  
 Tribuna Regional